



PARECER DA UGT

SOBRE O PROJETO DE PROPOSTA DE LEI QUE PROCEDE À SEGUNDA ALTERAÇÃO À LEI N.º 8/2007, DE 14 DE FEVEREIRO, APROVANDO NOVOS ESTATUTOS PARA A RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S.A. (519/2013)

O projecto de diploma em análise vem introduzir alterações aos Estatutos da RTP, sendo que a mais profunda se traduz na criação de um Conselho Geral Independente, que passa a desempenhar um papel fundamental de controle e fiscalização sobre a actividade da empresa e na definição dos princípios estratégicos que a ela presidem.

A UGT sempre defendeu que, no quadro de um modelo de governação para a RTP, seria importante salvaguardar um conjunto de princípios, desde a independência da actividade face a ingerências externas, à estabilidade do quadro em que essa actividade se deve desenvolver, bem como ainda à sustentabilidade de um verdadeiro serviço público de televisão e rádio.

Nesse quadro, e no que se refere à criação do referido Conselho Geral Independente, a UGT não pode deixar de registar a intenção de garantir uma maior independência na definição das orientações estratégicas do prestador de serviço público.

No entanto, parece-nos que a composição de tal órgão e a ausência de previsão de um quadro de apoio técnico às decisões a tomar, bem ainda como o facto de centralizar em si competências de nomeação, destituição e de controle do órgão de administração, retirando inclusivamente a intervenção, em certos casos, da entidade reguladora do sector, poderá de alguma forma fazer perigar os objectivos pretendidos com a criação do mesmo.

Ainda no que concerne ao Conselho Geral Independente, e numa nota de pormenor, não podemos deixar de manifestar a nossa estranheza pelo regime estabelecido para a duração e renovação de mandatos.

Por outro lado, esta é uma questão que, como outras, não pode ser desligada na sua análise do actual quadro em que a alteração legislativa se opera, nomeadamente face à revisão do contrato de concessão e à definição de novos princípios estratégicos, em que a previsão de apenas um mínimo de produção interna não deixa de suscitar alguma apreensão, face aos

impactos que tal facto poderá ter sobre a própria prestação do serviço público e sobre os trabalhadores da empresa.

Nesse sentido, entendemos que os estatutos da RTP se deveriam encaminhar no sentido de garantir uma cada vez mais efectiva participação e audição dos trabalhadores e dos seus órgãos representativos, como são os sindicatos, envolvendo-os nas decisões estratégicas e no acompanhamento da actividade dos vários órgãos, desde o novo Conselho Geral Independente, ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral, importantes para uma maior transparência e para promover uma discussão e um diálogo sérios e continuados sobre questões como a empregabilidade e a sustentabilidade da empresa.

No mesmo sentido, a UGT não pode ainda deixar de salientar aqui que a negociação colectiva, hoje como sempre, se revela fundamental para prosseguir tais objectivos, parecendo-nos que a existência de um Acordo de Empresa não apenas deve ser garantida como valorizada, estabelecendo-se a clara aplicação do mesmo no regime de pessoal aplicável.

03-01-2014